



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2  |
| Atos Oficiais                | 2  |
| Leis                         | 2  |
| Portarias                    | 9  |
| Errata                       | 11 |
| Licitações e Contratos       | 12 |
| Contratos                    | 12 |
| Dispensas                    | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.274, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 24: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 14.000,00

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 13.600,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 52: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 2.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 66: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 7.500,00

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 75: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 123: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 1.200,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 5.000,00

Ficha 136: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 2.000,00

Ficha 433: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 11.200,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 169: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 3.500,00

Ficha 172: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 1.400,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 179: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 23.900,00

Ficha 181: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 5.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 243: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 1.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2052.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 280: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 1.500,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 93.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 12: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 3 de 13

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 37: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 3.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 87: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 128: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 132: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.000,00

10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 400: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.600,00

10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 402: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.400,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 172: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 183: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.900,00

12.361.0162.2039.0000 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 188: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.300,00

12.365.0162.2041.0000 FUNDEB 40% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 192: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 7.400,00

Ficha 193: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.200,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 93.800,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.275, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) destinados a aquisição de veículo para a assistência social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.1068.0000 Aquisição de Veículo para a Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 4 de 13

|  |
|--|
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente<br>R\$ 55.000,00 |
| (Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.009)       |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente<br>R\$ 550,00    |
| (Fonte de Recurso: 0.08.44) (Código de Aplicação: 511.000)       |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente<br>R\$ 6.800,00  |
| (Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 510.000)       |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente<br>R\$ 21.050,00 |
| (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)       |
| TOTAL GERAL .....  |
| ..... R\$ 83.400,00  |

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: ..... (subtotal) .....

- excesso de arrecadação vinculado ao repasse do recurso financeiro por parte do Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social, para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Emenda parlamentar nº 202081000300 do relator geral .....

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: .....

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1067.0000 Infraestrutura Urbana – Construção de Rotatória  
Ficha 435: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 4.300,00

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 423: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 6.800,00

#### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 271: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 14.300,00

#### 02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 309: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL .....

..... R\$ 83.400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento

Econômico e Social) incluindo-se o Projeto 1068 (Aquisição de Veículo para a Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.276, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a obra de reforma e adequação do campo do bairro Tupinambá, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

##### 02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1069.0000 Reforma e Adequação do Campo do Bairro Tupinambá

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 150.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 5 de 13

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.008)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 1.700,00

(Fonte de Recurso: 0.08.44) (Código de Aplicação: 800.008)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 5.800,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 157.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: ..... (subtotal) .....  
..... R\$ 150.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao repasse do recurso financeiro por parte de Transferência Especial da União. Emenda parlamentar 202131340010 do deputado Fausto Pinato ..... R\$ 150.000,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: .....  
(subtotal) ..... R\$ 7.500,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2003.0000 Manutenção dos Serviços de Propaganda

Ficha 17: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 7.500,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 157.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1069 (Reforma e Adequação do Campo do Bairro Tupinambá) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



### **LEI Nº 1.277, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2022.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.807.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sete mil reais);

I. Orçamento Fiscal em R\$ 16.520.206,34 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.286.793,66 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I – Administração Direta:

#### **Receitas Correntes**

|                           |            |                      |
|---------------------------|------------|----------------------|
| Receita Tributária        | R\$        | 1.504.806,74         |
| Receita de Contribuições  | R\$        | 85.000,00            |
| Receita Patrimonial       | R\$        | 252.390,00           |
| Receita de Serviços       | R\$        | 20.100,00            |
| Transferências Correntes  | R\$        | 26.127.503,26        |
| Outras Receitas Correntes | R\$        | 460.000,00           |
| <b>Subtotal</b>           | <b>R\$</b> | <b>28.449.800,00</b> |

#### **Receita de Capital**

|                   |            |                  |
|-------------------|------------|------------------|
| Alienação de Bens | R\$        | 30.000,00        |
| <b>Subtotal</b>   | <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 7 de 13

### II – Dedução da Receita

|                      |            |                      |
|----------------------|------------|----------------------|
| Fundeb               | R\$        | - 3.672.800,00       |
| <b>Receita Total</b> | <b>R\$</b> | <b>24.807.000,00</b> |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

### Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

#### I – Por Funções de Governo

|              |                         |            |                      |
|--------------|-------------------------|------------|----------------------|
| 01           | Legislativa             | R\$        | 892.000,00           |
| 04           | Administração           | R\$        | 3.394.200,00         |
| 08           | Assistência Social      | R\$        | 854.103,26           |
| 09           | Previdência Social      | R\$        | 304.000,00           |
| 10           | Saúde                   | R\$        | 7.128.690,40         |
| 12           | Educação                | R\$        | 5.663.000,00         |
| 13           | Cultura                 | R\$        | 136.500,00           |
| 14           | Direitos da Cidadania   | R\$        | 205.800,00           |
| 15           | Urbanismo               | R\$        | 2.031.400,00         |
| 18           | Gestão Ambiental        | R\$        | 535.500,00           |
| 20           | Agricultura             | R\$        | 694.200,00           |
| 22           | Indústria               | R\$        | 50.000,00            |
| 26           | Transporte              | R\$        | 417.100,00           |
| 27           | Desporto e Lazer        | R\$        | 1.396.000,00         |
| 28           | Encargos Especiais      | R\$        | 715.000,00           |
| 99           | Reserva de Contingência | R\$        | 389.506,34           |
| <b>Total</b> |                         | <b>R\$</b> | <b>24.807.000,00</b> |

#### II – Por Órgão da Administração

##### 01. LEGISLATIVO

|       |                  |     |            |
|-------|------------------|-----|------------|
| 01.01 | Câmara Municipal | R\$ | 892.000,00 |
|-------|------------------|-----|------------|

##### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

|       |   |     |              |
|-------|---|-----|--------------|
| 02.01 | Gabinete do (a) Prefeito (a)                                  | R\$ | 621.500,00   |
| 02.02 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento          | R\$ | 2.493.700,00 |
| 02.03 | Secretaria Municipal da Fazenda                               | R\$ | 1.687.506,34 |
| 02.04 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | R\$ | 1.229.700,00 |
| 02.05 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos             | R\$ | 2.270.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 8 de 13

|              |   |            |                      |
|--------------|---|------------|----------------------|
| 02.06        | Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano        | R\$        | 108.000,00           |
| 02.07        | Secretaria Municipal de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | R\$        | 120.500,00           |
| 02.08        | Secretaria Municipal de Saúde                               | R\$        | 7.128.690,40         |
| 02.10        | Secretaria Municipal de Educação                            | R\$        | 5.663.000,00         |
| 02.11        | Secretaria Municipal da Cultura                             | R\$        | 136.500,00           |
| 02.12        | Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e Lazer               | R\$        | 1.396.000,00         |
| 02.17        | Secretaria Municipal de Assistência Social                  | R\$        | 1.059.903,26         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>R\$</b> | <b>24.807.000,00</b> |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2021, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II. Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como do Plano Plurianual para o período 2022/2025.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de novembro de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 9 de 13

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.618, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 130/2021, firmado no dia 16 de novembro de 2021, junto a RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA – CNPJ: 28.823.667/0001-03, que tem como objeto a Aquisição de Brinquedos e Materiais Esportivos para atender a Creche Municipal, com vencimento previsto para 15/12/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 041/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar a Sra. ° MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA – portadora do RG de nº 9.484.574-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.769.518-64 – Matrícula nº 944 – Secretária Municipal de Educação como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 130/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 2.619, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 131/2021, firmado no dia 16 de novembro de 2021, junto a empresa EDILSON PEREIRA DE GODOY EIRELI – ME – CNPJ: 08.199.676/0001-68, que tem como objeto a Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Tributária Municipal na elaboração de revisão e atualização do Código Tributário Municipal, com vencimento previsto para 15/3/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 042/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar a Sra. LARISSA PEREIRA DA SILVA – Portadora do RG de nº 42.735.506-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 424.254.778-10 – Matrícula nº 2.194 – Secretária Municipal da Fazenda, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 131/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 10 de 13

### PORTARIA Nº 2.620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 132/2021, firmado no dia 22 de novembro de 2021, junto a empresa OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS – MERCEDES MARCOPOLO PARADISO R – Placa: CUE-5487”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte Universitário do Município, com vencimento previsto para 21/12/2021, oriundo do Dispensa de Licitação nº 043/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 132/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.621, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 133/2021, firmado no dia 22 de novembro de 2021, junto a empresa BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.915.200/0001-53, que tem como objeto a Contratação da Banda Musical “METRÔ”, para apresentações nos dias 24 e 25 de dezembro de 2021, para realização das Festividades Natalinas do Município, com vencimento previsto para 30/12/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar a Sr.ª ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer – Matrícula nº 950, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 11 de 13

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 134/2021, firmado no dia 22 de novembro de 2021, junto a empresa CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP – CNPJ: 31.931.303/0001-51, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de 30 (trinta) serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento, para a ÁREA DE LAZER MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ “ALFREDO COELHO”, com vencimento previsto para 28/12/2021, oriundo da Pregão Eletrônico nº 001/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar a Sr.<sup>a</sup> ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer – Matrícula nº 950, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 134/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da Edição nº 1090 – Ano VI – quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – página nº 3 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Dispensas: referente ao Resuma de Ratificação de Dispensa de Licitação – Dispensa de Licitação nº 043/2021 – Processo Licitatório nº 096/2021 – Processo Administrativo nº 0106/2021, de 16 de novembro de 2021.

#### ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS – MERCEDES MARCOPOLO PARADISO R – Placa: CUE-5487”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte Universitário do Município.

#### LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS – SCANIA MARCOPOLO PARADISO R – Placa: CUE-5262”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte Universitário do Município.

#### ERRATA

Na publicação da Edição nº 1092 – Ano VI – terça-feira, 23 de novembro de 2021 – página nº 2 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos: referente ao Contrato nº 132/2021 – Dispensa de Licitação nº 043/2021 – Processo Licitatório nº 096/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021, firmado em 22 de novembro de 2021.

#### ONDE SE LÊ:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 12 de 13

### DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES:

Aquisição de Peças: R\$ 13.160,00 (treze mil, setenta e três reais e dez centavos)

Mão de Obra/Conserto: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS – MERCEDES MARCOPOLO PARADISO R – Placa: CUE-5487", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte Universitário do Município.

### LEIA-SE:

### DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES:

Aquisição de Peças: R\$ 12.443,10 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Mão de Obra/Conserto: R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS – SCANIA MARCOPOLO PARADISO R – Placa: CUE-5262", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte Universitário do Município.

### Licitações e Contratos

### Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2021

Dispensa de Licitação nº 044/2021

Processo Licitatório nº 100/2021

Processo Administrativo nº 110/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONSTRUOURO LTDA. – CNPJ: 26.357.421/0001-68

Valor Total do Contrato: R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Execução de Diversos reparos em locais públicos, com o fornecimento de todas as ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para realização dos serviços, para atender o Departamento de Obras e Serviços públicos do Município.

Assinatura: 24/11/2021

Vencimento: 23/12/2021

### Dispensas

### Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO – FORD 12000 – 180 – Placa CZA-5307" com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município.

Decisão: À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a Dispensa, e autorizo contratação dos serviços para o conserto com o fornecimento das peças, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 001–PRÓPRIO

Indiaporã, 24 de novembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 112/2021

Processo Licitatório nº 102/2021

Dispensa de Licitação nº 046/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1094

Página 13 de 13

### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações ou regulamentações posteriores.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a Prestação de Serviços de Guarda-vidas Civil, para atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Lazer do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

Decisão: À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 001 –PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 24 de novembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 113/2021

Processo Licitatório nº 103/2021

Dispensa de Licitação nº 047/2021